

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 646

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA CEG RIO – OCORRÊNCIA 500334 – ORIENTAÇÕES QUANTO A PROCEDÊNCIA. RECURSO À DELIEBRAÇÃO AGENERSA Nº 580/10.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº: E-12/020.377/2009, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o Recurso interposto pela Concessionária em face da Deliberação 580/10 de 31/05/10, porquanto tempestivo, para no mérito negar provimento, mantendo na íntegra a deliberação recorrida.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a parti r da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2010.

José Carlos dos Santos Araújo  
Conselheiro Presidente  
Darcília Aparecida da Silva Leite  
Conselheira  
Moacyr Almeida Fonseca  
Conselheiro-Relator  
Sérgio Burrows Raposo  
Conselheiro